



Processo nº 21.986/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÃO e ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às 09h00, na Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, composta pelos servidores **CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO, BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR e JARBAS RENÊ GONÇALVES**, designados pela PORTARIA TRT/DG nº 148/2022, objetivando, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura do envelope 01 “Documentos de Habilitação” e ao julgamento dos documentos de habilitação, bem como à abertura do envelope 02 “Proposta”, atinentes à **Tomada de Preços nº 02/2022, que trata da Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de reforma predial na Vara do Trabalho de Paranaíba - MS**. A divulgação do certame foi realizada através da publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União e no jornal local “O Correio do Estado”, em cumprimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, pela disponibilização do aviso de licitação e do edital na internet, no site deste Tribunal, sendo que também foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Informa-se que não houve apresentação de impugnações por quaisquer interessados. Credenciados os representantes legais, a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal deu prosseguimento aos trabalhos, conforme se relata a seguir. Apresentaram envelopes 01 “Documentos de Habilitação” e envelopes 02 “Proposta” as empresas: 1) **COSTA E SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ 28.111.315/0001-25**; representado pelo Sócio Proprietário RODRIGO COSTA SILVA, RG1487891 – SSPMS, CPF: 050.870.951-27; 2) **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.641.512/0001-19**, sem representante; e 3) **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ, 05.556.275/0001-20**, sem representante. Conferidas as integridades dos envelopes 01 “Documentos de Habilitação” estes foram imediatamente abertos pela Comissão e os documentos lidos e rubricados pelos seus membros e pelo representante legal presente. Para análise técnica dos documentos apresentados a Comissão contou com o apoio do servidor AMON MICAEL FERNANDES FLORES, Engenheiro, designado no art. 5º da PORTARIA supracitada. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, verificou a Comissão que: 1) a empresa **COSTA E SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ 28.111.315/0001-25**, não apresentou atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprove a prestação de serviços de execução ou supervisão de construção ou reforma predial com área construída mínima de 250 m² (item 8.7.2 do edital) envelope 1 (documentação); 2) as empresas **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.641.512/0001-19** e **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ, 05.556.275/0001-20** apresentaram todas as documentações previstas, no envelope 1 (documentação). Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação do TRT 24ª Região resolve, com fulcro nos arts. 43/44 da Lei nº 8.666/1993: 1) **DECLARAR INABILITADA** a empresa **COSTA E SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ 28.111.315/0001-25**, em razão do não atendimento de exigência editalícia conforme acima exposto; 2) **HABILITAR** a empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.641.512/0001-19** e a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ, 05.556.275/0001-20**, em razão do atendimento integral das exigências do edital. O representante legal da empresa **COSTA E**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 21.986/2022

SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ 28.111.315/0001-25, presente nesta sessão, abdica verbalmente do direito de interposição de recurso da fase de julgamento dos documentos de habilitação. Os representantes legais das demais empresas participantes abdicam do direito de interposição de recurso da fase de julgamento dos documentos de habilitação, conforme declarações apresentadas. Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação do TRT/24ª Região deu continuidade aos procedimentos regulares, com a abertura dos envelopes 02 “Proposta” das empresas habilitadas **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.641.512/0001-19** e a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ, 05.556.275/0001-20**, e os documentos lidos e rubricados pelos seus membros e pelo representante legal da licitante presente. Abertos os envelopes, verificou-se que a empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.641.512/0001-19** ofereceu proposta no valor de R\$ 275.022,20 (duzentos e setenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte centavos) e a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ, 05.556.275/0001-20**, ofereceu a proposta no valor de R\$ 276.352,02 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Não houve manifestação do representante legal da empresa licitante presente acerca dos valores propostos. A Comissão decide suspender a sessão para posterior julgamento da proposta. O envelope contendo a proposta da empresa **COSTA E SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** será retido, devidamente lacrado, neste Tribunal, até o final desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que leva a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes legais presentes. Às 10h48min foi encerrada a reunião.

**CARLOS ALBERTO
BARLERA COUTINHO**
Presidente

**BONIFÁCIO TSUNETAME
HIGA JUNIOR**
Membro

JARBAS RENÉ GONÇALVES
Membro

**AMON MICAEL
FERNANDES FLORES**
Membro

RODRIGO COSTA E SILVA
Representante da COSTA E
SILVA COMÉRCIO E
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
LTDA